



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA
DIVISÃO DE DIMENSIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 4/2023/DIMOV/CODEC/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

AA(os) Senhor(as): Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Cultura, Assistência Estudantil e Relações Interinstitucionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: novas orientações acerca do processo de remoção

Senhores Gestores,

1. Informamos que estamos em processo de elaboração de normativos que regulamentem a movimentação interna desta Universidade Federal do Ceará, com a previsão de implantação do concurso de remoção a partir de um sistema informatizado que começará a ser customizado no primeiro semestre de 2024.
2. Assim, considerando a necessidade de adequação às especificidades do sistema acima mencionado, informamos que, a partir de 11/12/2023, a escolha das unidades de lotação de destino nos processos SEI de remoção serão restritas somente aos campus, conforme listagem abaixo, e tipo de unidade (acadêmica ou administrativa), não sendo mais possível a indicação específica de setor.

I - Campus da UFC em Crateús;

II - Campus da UFC em Fortaleza - Benfica;

III - Campus da UFC em Fortaleza - Pici;

IV - Campus da UFC em Fortaleza - Porangabuçu;

V - Campus da UFC em Fortaleza - Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR);

VI- Campus da UFC em Fortaleza - Casa de José de Alencar;

VII - Campus da UFC em Itapajé;
VII - Campus da UFC em Quixadá;
IX - Campus da UFC em Russas;
X - Campus da UFC em Sobral;

3. Esclarecemos, ainda, que não será necessária a atualização dos pedidos já registrados na Divisão de Dimensionamento e Movimentação (DIMOV) e que a análise desses processos também cumprirá os critérios descritos no parágrafo anterior, sem observância à subunidade específica indicada.

4. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail dimov@ufc.br ou pelo telefone 3366-7519.

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 05/12/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4664174** e o código CRC **475CB2EC**.

Rua Paulino Nogueira, 315 - 853366-7519
CEP 60455-760 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>